

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/330039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
PARECER JURÍDICO Nº: 1197/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.68268/2024-4 (EDOC 14686 /2024)

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 107/2022
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MAIS CONSULTA LTDA - CNPJ sob o n.º 35.195.266/0001-11
OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto supressão de código
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024
PARECER JURÍDICO Nº: 1139/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO: EDOC 13878/2024

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2024
OBJETO: Realização dos serviços de assessoria em sustentabilidade ambiental para a SERGAS.
CONTRATADO: Elementare Engenharia e Soluções Socioambientais Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 38.040,00.
DATA CONTRATO: 04 de setembro de 2024.
PRazo CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
PORTARIA Nº 2298/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) MARIA AUXILIADORA RAMOS SANTOS, CPF Nº XXX.024.285-XX, na condição Pai/Mãe, do(a) ex-segurado(a), MARCOS ANTONIO SANTOS, CPF Nº XXX.353.645-XX, solicitado no processo nº EX.00184.07/2018_C2-P.
Portaria nº 2364/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00877.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA CIRLENE DE SOUZA RAMOS, CPF Nº XXX.748.745-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), LOURIVAL PEREIRA RAMOS, CPF Nº XXX.080.665-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
Portarianº2403/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00451.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) PAULINO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.016.575-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), VALDIRIA REGINA SILVA NUNES SANTOS, CPF Nº XXX.169.805-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
Portaria nº 2405/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00825.07/2024_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) GILVANETE SANTOS SILVA, CPF Nº XXX.547.835-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), MOZART SERGIO LISBOA, CPF Nº XXX.954.097-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
Portaria nº 2406/2024 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00328.07/2024_C3-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSE DOMINGOS DA COSTA, CPF Nº XXX.255.505-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) MYLENA SOFIA SANTOS COSTA, CPF Nº XXX.315.744-XX, na condição de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um) anos de idade, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Aracaju, 09 de Setembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº2407/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) NETONIO BEZERRA MACHADO, CPF Nº XXX.980.845-XX, ocupante do cargo de DESEMBARGADOR, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023).

PORTARIA Nº2408/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) JOSE DOS ANJOS, CPF Nº XXX.152.685-XX, ocupante do cargo de DESEMBARGADOR, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023).

PORTARIA Nº2409/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BARROS, CPF Nº XXX.608.255-XX, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023).

PORTARIA Nº2410/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DO CARMO PAES MENDONÇA, CPF Nº XXX.285.565-XX, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023).

PORTARIA Nº2411/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA ANGELICA FRANCA E SOUZA, CPF Nº XXX.115.185-XX, ocupante do cargo de DESEMBARGADOR, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023).

PORTARIA Nº2412/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) ETODEA OLIVEIRA TELES MOURA, CPF Nº XXX.419.175-XX, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023).

PORTARIA Nº2413/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) AIDIL OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF Nº XXX.841.405-XX, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024).

PORTARIA Nº2414/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) NORMA MARIA FONTES VIEIRA, CPF Nº XXX.105.465-XX, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2023).

Aracaju, 09 de Setembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2245/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) MARIA RAIMUNDA LISBOA DE MELO, CPF Nº XXX.551.835-XX, solicitado no processo nº EX.01024.04/2016-RV1/2024.

Aracaju, 09 de Setembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2396/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) ARNALDO HELEOBALDO DE SOUZA, RG nº XX36XX, CPF nº XXX.788.025-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2397/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) EDMILSON FIGUEIREDO RODRIGUES, RG nº XX38XX, CPF nº XXX.568.315-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2398/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) OLGA CAROLINA DE JESUS, RG nº XX06XX, CPF nº XXX.830.225-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2399/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) GIOVANIA PAIXAO SANTOS, RG nº XX48XX, CPF nº XXX.693.205-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2401/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) JOSE OSEAS DOS SANTOS, RG nº XX27XX, CPF nº XXX.838.765-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2402/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº XX61XX, CPF nº XXX.174.505-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

Estas Portarias entram em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Aracaju, 09 de Setembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2393/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) IOLANDA DANTAS PEDRAL DE SANTANA, CPF Nº XXX.487.305-XX, do(a) ex-segurado(a) JAIME JOSE DE SANTANA, CPF Nº XXX.068.655-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

PORTARIA Nº 2394/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) TEREZINHA DIAS DOS SANTOS, CPF Nº XXX.752.735-XX, do(a) ex-segurado(a) ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.000.000-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.

Estas Portarias entram em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Aracaju, 09 de Setembro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, Incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, e, Considerando o disposto no art. 143 da Lei Complementar nº 33 de 26 de dezembro de 1996, que trata da forma de notificação aos interessados, quando não houve a localização, através dos dados cadastrados em nosso sistema de Gestão Previdenciária;

R E S O L V E:

CONVOCAR, os segurados listados abaixo, para comparecimento ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe, no prazo estabelecido (contados a partir dessa publicação), para tratar sobre os processos administrativos, abaixo descritos: